- LEI Nº 567, de 14 de Dezembro de 1966

Autoriza a aquisição de ferramentas para o Serviço de Estradas Municipais.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante concorrência pública ou administrativa, adquirir Ferramentas para o Serviço de Estradas Municipais de Ouro Fino, podendo, para tanto, despender até a importância de Cr$ 50.000.-(cinquênta mil cruzeiros);

Art. 2º- Para o fim de atender á despesa autorizada no Art.1º, será consignada dotação própria no Orçamento para o exercício financeiro de 1967, sob o código: 3-1-3-0-98;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1967.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

- Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 14 de Dezembro de 1966.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Reg. livro n.5-fls.66. Ouro Fino, data supra. O Sec. Silva Júnior.